

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50616.002018/2022-08

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 644/2022 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL ARMADA E
CONTROLE DE PESSOAS PARA
ATENDER À SEDE DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
DNIT NO ESTADO DE SANTA
CATARINA, CELEBRADO ENTRE
O DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A EMPRESA
MINISTER SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, Senhor Alysson Rodrigo de Andrade, matrícula SIAPE nº 1571719, nomeado pela Portaria nº 422, de 15/05/2023, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, vem apostilar o Contrato nº 644/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.913.862/0001-29, sediada na Avenida Governador Jorge Lacerda, 578, Bairro Budag - Rio do Sul/SC CEP 89.165-457, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, protocolado pela CONTRATADA, conforme documentos SEI! 20665511, 20665615, 20666295 e 20666315.

Faz-se necessário o apostilamento do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o

previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores do Contrato nº 644/2022, a partir de 01/02/2025, perfazendo o montante estimado de R\$ 18.556,81 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) para o período de 01/02/2025 a 31/12/2025, conforme planilha de custos e formação de preços anexa a este instrumento (SEI! 20671325).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; no artigo 12 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018; nos artigos 54 a 58 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/2017; na Cláusula Sexta do supracitado Contrato; na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 do SINDESP-SC, registrada no Ministério do Trabalho sob o número SC000250/2025.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.0.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO passará de R\$ 295.996,53 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 316.240,32 (trezentos e dezesseis mil duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.0.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL será de R\$ 26.353,36 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

3.0.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento SEI! 20671325.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 18.556,81 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) para o período de 01/02/2025 a 31/12/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393013 - SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT; Programa de Trabalho nº 2126; Natureza de Despesa nº 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento no presente exercício, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2025NE000018, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/02/2025.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço após a assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Rodrigo de Andrade**, **Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**, em 03/04/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20775844** e o código CRC **7BFE684D**.

Referência: Processo nº 50616.002018/2022-08

SEI nº 20775844



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104
CEP 88.020-180
Florianópolis/SC |